



Prefeitura Municipal de Turiúba

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - Fone: (0186) 96-1263 - CEP 15280-000 - TURIÚBA - Estado de São Paulo
CGC 45.724.952/0001-96

LEI N. 028/93.

Da nova Referencia na Escala de Vencimentos e Salarios a Cargos Publicos do Quadro de PESSOAL da Prefeitura Municipal.

GILLBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faz Saber que a Camara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

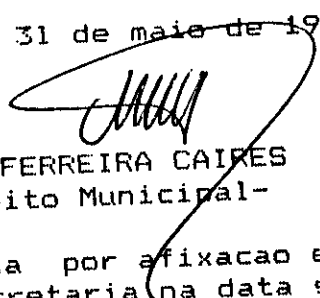
Artigo 1. Os Cargos Publicos que abaixo se especificam, constantes dos anexos I e II da Lei n. 009/93 de 26 de marco de 1993, e da Lei n. 015/93, de 27 de abril de 1993, tem suas referencias alteradas na escala de vencimentos e salarios dos servidores publicos municipais, a saber:

C A R G O S	REFERENCIA	
	DE	PARA
Coordenador de Saude Bucal.....	21	23
Fiscal Municipal.....	23	25
Supervisor Ext. Administracao.....	27	29
Dentista.....	35	37
Enfermeira Padrao.....	35	37
Medico.....	35	39
Medico Veterinario.....	35	39

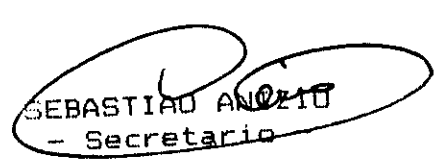
Artigo 2. As despesas decorrentes com a execucao da presente lei, correrão por conta de dotacoes proprias do orcamento vigente, suplementadas se necessario.

Artigo 3. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Turiuba, 31 de maio de 1993.


GILBERT FERREIRA CAIRES
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixacao em lugar publico e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhada copia ao Cartorio local.


SEBASTIÃO ANÍCIO
- Secretário